

---

AUTÓGRAFO Nº 02/2024 DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2024

Dispõe sobre a remuneração do  
conselheiros tutelares e dá outras  
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE,  
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica  
Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal,  
APROVA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam assegurados aos membros do Conselho Tutelar a remuneração  
mensal equivalente ao valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 602/2023 permanecem  
inalteradas.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria  
constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de abril de 2024.

ARLINDO DIAS DE LIMA  
PRESIDENTE

KLEIBER CHACON  
VICE-PRESIDENTE

EMANUEL JUSTINO DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES  
2º SECRETÁRIO